



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000247-LEG 15/Mar/2021 11:23

Mem. Nº ____//CMU

JUSTIFICATIVA Nº 10/2021

Em 15 de fevereiro de 2021.

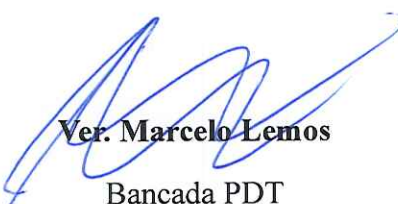
Ilmo. Sr.
Presidente

Assunto: **Justificativa de falta**

Com base no que preceitua o Art. 11, parágrafo único, II da Resolução Nº 42 de 22 de dezembro de 1994, gostaria que fosse abonada a falta na Reunião Ordinária do dia 04 de março de 2021, sendo que a referida resolução prevê a possibilidade do Vereador faltar a uma Sessão Ordinária por mês.

Desde já coloco-me à disposição para mais esclarecimento.

Respeitosamente,


Ver. Marcelo Lemos

Bancada PDT